



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0011 Continental

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2019

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul, n.º 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador **Sr. ADIERSO MARCOS BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG n.º 1.696.504-3 e do CPF n.º 694.015.199-00, denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0003/2019 - Pregão n.º 0001/2019 - Contrato n.º 0011/2019, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Tem como objeto o presente instrumento contratual a execução de serviços de Serviços gerais de limpeza em roçada com a devida coleta, transporte e destino final em local devidamente licenciado, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 25 de janeiro de 2020, vigorando até 24 de janeiro de 2021**, conforme Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor n.º 040/2020, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: